

O segundo período de instrução ou período de Companhia

(R.E.C.I., 1.ª Parte, Introd. n.ºs 96 a 98 e R.I.Q.T. 26 e 27)

Pelo Cel. T. A. ARARIPE

I — Estas notas, redigidas em grande parte em 1933, na Escola das Armas (Escola de Infantaria), têm por fim orientar os Cmto. de corpos na direção da instrução do 2.º período, dando uniformidade no desenrolar da mesma nesta D. I..

II — OBJETIVO DA INSTRUÇÃO DURANTE O 2.º PERÍODO

O objetivo da instrução durante o 2.º período consiste em:

- a) tornar mobilizáveis as sub-unidades (Cias. de Fuz. e Mtrs., Pel. e Cia. Extra), isto é, aptos a enquadrar reservistas e a entrar em campanha;
- b) instruir os quadros nas diferentes funções de comando, tornando-lhes familiares os processos de execução características da tática da arma.

III — DECOMPOSIÇÃO DA INSTRUÇÃO

O segundo período é consagrado:

- a) **De preferência:**
 - 1 aos **Exercícios táticos de conjunto** (exercícios de combate, serviço em campanha, organização do terreno e aplicação do tiro real nas Cias. de Fuz.º e de Mtrs.);
 - 2 **treinamento das Sub-unidades Exanumerárias** (Pel. e Cia.);

- 3 instrução dos quadros;
- 4 prosseguimento da instrução corrente (Educação Física, Ordem Unida, Maneabilidade, Tiro, Ed. Moral e Instrução Geral);
- b) Subsidiariamente:
 - 1 aperfeiçoamento da instrução individual;
 - 2 continuação dos exercícios táticos de pelotão.

IV — ASSUNTOS A SEREM MINISTRADOS

Como se sabe, não é possível tratar-se, no curto prazo de dois ou três meses, de todas as situações e tarefas que podem caber à companhia em campanha.

Contudo, é conveniente tratar dos casos típicos, mais comuns na guerra, assim, por exemplo, é útil que se cuide, pelo menos uma vez, nos 2.º e 3.º Períodos, da segurança em marcha, da segurança em estação, da defesa contra carros e contra aviões, da aproximação, do ataque, etc..

Para facilitar o adestramento dos quadros, é conveniente que essas situações variem de ano a ano, de modo a permitir que aqueles adquiram o discernimento no apreciar as situações e os processos, bem como o espírito de decisão.

Damos a seguir uma lista dos principais assuntos que podem ser tratados nos 2.º, 3.º e 4.º Períodos (ver o item V):

A — Nos exercícios táticos de conjunto: —

a) Para as Cias. de Fuz.º:

- 1 Marchas longe do inimigo, de dia e à noite; altos horários; grandes altos; proteção contra a aviação e contra carros;
- 2 Estacionamento: preparo, estacionadores; instalação e serviço no estacionamento;
- 3 Marcha perto do inimigo; a Cia como elemento de primeiro escalão da Vanguarda, de Retaguarda e de Flancoguarda móvel ou fixa; alto guardado; proteção de

um escoamento; medidas contra a aviação inimiga e carros;

- 4 A Cia. nos postos avançados, longe e perto do inimigo;
- 5 A Cia. na aproximação coberta ou não, executada através de terreno desprovido ou não de organizações; em grande percurso, de dia e de noite; travessias de zonas batidas por artilharia, aviação e metralhadoras, e de zonas infeccionadas de gases; proteção contra as vistas e ataques aéreos;
- 6 A Cia. na tomada do contato com ou sem auxílio da cavalaria; encontro das primeiras resistências inimigas; manobras por infiltração; encontro de uma linha contínua de fogos;
- 7 A Cia. no ataque em primeiro escalão; dispositivo inicial; saída da base de partida; modificações do dispositivo de acordo com as necessidades do momento; reforçamento do escalão de fogo; continuação da progressão depois da limpeza sumária do terreno conquistado; cooperação dos carros de combate (figurados); emprego das frações de metralhadoras postas, eventualmente, à disposição da Cia.; manutenção do escalonamento; emprego da reserva e seu papel; redução de uma resistência que detenha um ou mais pelotões de primeiro escalão; parada a um contra-ataque; reconstituição da reserva, durante o combate; etc.;
- 8 A Cia. na ocupação e conservação do terreno conquistado; reagrupamento e reconstituição dos pelotões; emprego do fogo; tomada do dispositivo; restabelecimento da ordem, do escalonamento em profundidade e das ligações; remuniciamento; conservação ou re-tomada do contato; balizamento; reabastecimento; plano de fogo; execução progressiva dos trabalhos de organização do terreno; organização da observação, das ligações e das transmissões; procedimento da defesa em caso de ataque inimigo; execução de um contra-ataque; parte com esboço de instalação; serviço na posição, roteiro, etc.; organização rápida de um

- ponto de apoio fechado, no caso de insucesso, para resistir a todo o transe, etc.;
- 9 A Cia. no aproveitamento do êxito e na perseguição; conservação do contato; continuaçao viva do movimento; manobras das resistências isoladas; retomada do contato; etc.;
- 10 A Cia. na manobra em retirada ou no combate em retirada; etc.;

b) Para a Cia. Mtr.:

Serão apreciadas as mesmas situações acima, atuando a Cia. fracionada em Secs. ou Pels., postos à disposição das Cias. Fuz.^º ou em bloco.

Neste último caso, tratar-se-á particularmente de:

- 1 Na ofensiva, instalação da base de fogos; comando e repartição do fogo; deslocamento; ligação com as Cias. Fuz.^º de primeiro escalão;
- 2 Na defensiva, missões dos Pels. e Secs. Mtr. e Mtr. dentro do plano de fogos; cooperação com as Cias. de primeiro escalão; atuação nos contra-ataques, defesa contra aviões e carros; etc.;

c) Objetivos capitais dos exercícios de conjunto:

Esses exercícios têm por fim treinar o capitão: na coordenação dos seus pelotões, em vista da execução da missão que recebeu;

- na tomada de decisões e expedição de ordens, por ocasião dos incidentes do combate;
- no emprego de sua reserva;
- na preocupação de manter a coesão de sua sub-unidade;
- na utilização dos seus meios de observação;
- na utilização dos meios de transmissão para se manter em comunicação constante com o seu Cmt. de Btl. e com as unidades vizinhas.

Além disso, eles visam:

- treinar os pelotões a combater em ligação entre si;
- treinar o grupo de comando e do T. C..

d) Regras para a execução dos exercícios táticos:

1.^a — Em regra, caberá ao comandante do corpo formular o programa dos exercícios que interessam à companhia, ao batalhão e ao regimento e em funcionar todas as especialidades necessárias no combate: observação, transmissão e, eventualmente sapadores e serviço de saúde (R. E. C. I., 1.^a Parte, Introd. 124).

2.^a — Todos esses exercícios devem ser realizados segundo situações de guerra previamente estabelecidas e estudadas. Levar uma tropa ao terreno sem ter feito antes os estudos acima indicados, é cansá-la sem que advenha disso vantagem para a instrução que se deseja fazer.

Conseguir-se-á ótimo rendimento se for adotada a seguinte progressão:

- Estabelecimento pelo comandante do batalhão de um quadro de Exercício, de preferência, enquadrado no Tema de conjunto organizado pelo comandante do regimento para os exercícios táticos, dos quadros e de conjunto e consequente organização e preparação pelo mesmo de um exercício de quadro para a sub-unidade interessada;
- execução da carta e no terreno pelos quadros da companhia interessada do exercício de quadro indicado acima, sob a direção do comandante do batalhão;
- organização e preparação pelo mesmo comandante do batalhão do exercício com tropa — de conjunto de acordo com as soluções dadas e observações feitas nos exercícios de quadros;
- execução com tropa do exrcício estudado.

3.^a — Algumas vezes e, principalmente, quando não for possível o comandante do batalhão exercer as funções de diretor dos exercícios, essa função será preenchida pelo próprio comandante da companhia interessada, o qual designará um dos subalternos para atuar como comandante da mesma durante o exercício.

4.^a — Alguns exercícios, sobretudo os de exame, serão realizados sem que sejam precedidos dos exercícios de quadros previstos na alínea **b** acima, mas, em todos eles é imprescindível que haja a organização e preparação indicadas nas alíneas **a** e **c**.

5.^a — Nesta mesma ordem de idéias e com intuito de preparar os quadros para atuarem em regiões de que não existem cartas, convirá realizar exercícios de quadros ou de conjunto no terreno, sem que os executantes possam consultar previamente a carta. Tal procedimento será aplicado particularmente nos corpos de localidades em que não existam cartas. O comandante do batalhão poderá repetir o exercício com outra companhia ou com a mesma, a título de correção ou aperfeiçoamento.

6.^a — As companhias irão ao terreno executar os exercícios táticos em duas condições:

- com efetivos de guerra ou reforçados;
- com os próprios efetivos.

Para dar à companhia o efetivo reforçado lançar-se-á mão de elementos das outras companhias, oficiais e praças.

Esse processo deve ser a regra dos corpos de efetivo minguado, e, então, há conveniência que o exercício aproveite todos os elementos do corpo, uns como executantes diretos, outros na representação do inimigo e figuração dos incidentes, e ainda outros como árbitros e observadores de procedimento.

Com os próprios efetivos, as companhias irão no terreno, organizando com efetivo de guerra uma ou mais de suas frações e os elementos indispensáveis do grupo de comando representando, se preciso, por graduados e soldados as demais frações para efeito de ligação. Nos exercícios executados desse modo, cuida-se de verificar minuciosamente o papel de cada fração na situação já estudada para o conjunto da companhia.

8.^a — Os apoios de fogo da própria infantaria, da cavalaria ou da artilharia, bem como a cooperação da aviação devem ser estudados convenientemente e, sempre que pos-

sível, recorrer-se-á aos oficiais dessas armas, os quais convi-
rão que assistam aos estudos perparatórios dos exercícios.

De modo semelhante se procederá quando se tiver que
cuidar do remuniciamento, alimentação, levantamento e eva-
cução dos feridos, em relação aos contadores e médicos.

B — Treinamento das Sub-Unidades Extranumerárias: —

A instrução técnica dos homens e das turmas é intensi-
ficada neste período para alcançar melhor rendimento de
utilização.

Os exercícios táticos dessas frações e sub-unidades de
comando podem ser feitos como aplicação, nos exercícios de
conjunto; mas, além disso, haverá sempre exercícios espe-
ciais de treinamento das diferentes turmas, dentro de situa-
ções táticas figuradas.

C — Instruções dos Quadros: —

Neste período, os Cmts, de R. I., Btl e Cia. podem
dispor dos oficiais, sub-tenentes e sargentos para dar maior
intensidade aos trabalhos de aperfeiçoamento da instrução
dos mesmos oficiais e, principalmente os subalternos, não
ficam mais sobrecarregados com a instrução de recrutas e
das turmas de especialistas e de cabos, como acontecia no
primeiro período. O mesmo ocorre com os sargentos.

E' preciso ter sempre em vista que, tanto o estudo de
problemas técnicos como o dos táticos, devem na sua maior
parte, ter relação com os exercícios de conjunto. Assim,
por exemplo, os estudos técnicos de eficiência de armamen-
to devem ser feitos à luz de casos concretos estudados ou
executados em outras sessões; os exercícios na carta ou
no terreno dirigidos pelo Cmt. do R. I. devem servir de pre-
paração para as situações que serão estudadas pelos Cmts.
de Btls.; estes, por sua vez, organizarão as suas sessões de
instrução dos quadros de modo que os estudos feitos sir-
vam de base aos exercícios de quadros das Cias., bem co-

mo aos exercícios de conjunto. De maneira idêntica os próprios exercícios de quadros das Cias. servirão, como já indicamos, de preparação dos seus exercícios com tropa.

Essa concatenação de esforços é indispensável e exige apenas um pouco de previsão nos programas dos diferentes chefes.

D — Instrução corrente: —

Durante o período continuam a obedecer a marchas normal:

- a Educação Física e principalmente as Aplicações Militares;
- a Instrução de tiro e Armamentos, dedicado especialmente ao tiro de combate e aos exercícios táticos com tiro real;
- a Ordem Unida e Maneabilidade, para manter o treinamento e aperfeiçoar a execução da Escola de Cia.;
- a Educação Moral e a Instrução Geral, que nunca se interrompem.

Exercícios de Maneabilidade: — Os exercícios de Maneabilidade das Cias. merecem uma referência especial.

Eles visam unicamente a preparação da Cia. para os exercícios táticos. Têm, pode-se dizer, o verdadeiro aspecto desses exercícios, porque para corresponder a sua finalidade, deve ser feito segundo uma hipótese tática simples (aproximação sob as vistas e fogos de inimigos cujos observatórios e posição estão no terreno, ataque a uma determinada posição, medidas contra a aviação e carros inimigos, etc.). Se essa hipótese não é transmitida aos executantes, ela sempre existe na cabeça de quem dirige esses exercícios.

Os movimentos são inspirados por essa hipótese e pelas formas do terreno. Sobretudo, esses exercícios caracterizam-se por muita vivacidade e flexibilidade de espírito e de ação.

E — Aperfeiçoamento da instrução individual: —

Durante este período consagra-se ainda um esforço importante à instrução individual, com o tríplice objetivo:

- sanar as deficiências notadas durante os exames de recrutas ou nos exercícios de conjunto;
- conservar o treinamento adquirido pelos homens;
- aumentar a habilidade dos homens classificados nas diferentes funções da companhia e formar **soldados de** escol especializados, bem como habilitar alguns destes como especialistas.

F — Continuação da instrução dos Pels.:

Os exercícios táticos de pelotão serão intensificados neste período.

Em regra, o capitão aproveitará as próprias situações criadas para companhias, para dentro delas estudar parcialmente a ação dos pelotões, quer como uma repetição dos exercícios que serão realizados pelo conjunto, quer como uma repetição de exercício já realizado por esse mesmo conjunto.

V — Escalonamento dos Assuntos no tempo

Neste período, mais do que no primeiro, a instrução é condicionada pelo serviço e pela situação do corpo em terreno e outros meios de instrução.

Em regra, cada Cia. disporá apenas de um ou dois dias da semana para realizar um exercício de conjunto (tropa). Os outros dias serão destinados à preparação do exercício (no caixão de areia e com quadros na carta e no terreno), aos exercícios de pelotão, à instrução individual, etc..

Dentro destas condições, o Cmt. fixará os objetivos a serem atingidos, de preferência, em cada quinzena.

A título de exemplo, damos os resultados parciais a serem atingidos em corpo que tem facilidade de terreno para a instrução e não tem dificuldades quanto ao serviço.

RESULTADOS PARCIAIS A APRESENTAR

A) — Exercícios táticos do conjunto

NO FIM DA			
1. ^a Quinzensa	2. ^a Quinzensa	3. ^a Quinzensa	4. ^a Quinzensa
As Cias. devem ter realizado marcha de estrada à noite os P. A. perito do inimigo como elemento de Vg. Aproximação não coberta (Fz. Mtr. e Mrt.)	As Cias. devem ter realizado todos os exercícios de maneabilidade do R. E. C. I. 1. ^a Parte, Inst. Técnica 258 e 267. Aproximação coberta (Fz., Mtr. e Mrt.)	As Cias. devem ter realizado aproximação à noite (longo percurso através campo). Marcha de estrada de longo percurso. Tomada de contacto. (Fz., Mtr. Mrt.)	As Cias. devem ter realizado o ataque de posição sumariamente organizada. Defesa do terreno conquistado (sub-quarteirão da P.R.) estudo minucioso do plano de fogos (inclusive o da artilharia) Golpe de mão.

B) — Treinamento das Sub-Unidades Extranumerárias

NO FIM DA

1.ª Quinzena	2.ª Quinzena	3.ª Quinzena	4.ª Quinzena
Durante todo o período será feito o aperfeiçoamento técnico, dos especialistas.			
Iniciar-se-á a Instrução técnica de cabos e soldados de fileira que possam ser especializados como observadores, sinaleiros, telefonistas, sapadores, condutores, ferradores.		A maior parte dos cabos e soldados a serem especializados deverá poder tomar parte nos exercícios das Unidades de comando.	Deverá haver, pelo menos um número de soldados capazes de substituir eventualmente os especialistas, igual à dotação destes, previstas no R.E.C.I.
		Exercício da Secção Extra, na tomada de contacto.	Exercício da Secção Extra e do Pel. Extra e Cia. Extra, na defensiva. Exercício do Pel. Extra no ataque.

C) — Aperfeiçoamento da Instrução Individual

Assuntos	Primeiro mês	Segundo mês
Educação Física	Ter perfeitamente treinadas 3 lições de Aplicações Militares, principalmente a parte do ataque e da defesa.	Ter perfeitamente treinadas 3 lições de Aplicações Militares.
Educação Moral e Instrução Geral	Continuação da doutrinação por palestras curtas, casos concretos, exemplos. Aperfeiçoamento das regras de procedimento e dos outros conhecimentos que os homens devem ter.	
Instrução de Tiro — Ar-mamento	Revisão periódica do aprendido no 1.º período. Emprego das armas — adaptação dos fogos ao terreno e aos objetivos. Continuação dos Tiros de Instrução.	Todos os homens, inclusive os Sgts., graduados, especialistas, artífices e empregados devem ter realizado os tiros previstos para cada categoria e arma. Execução do tiro de combate para todas as armas.
Instrução sobre Deveres do Reservista	Deveres do reservista em caso de convocação.	

VI — Regras para elaboração dos programas dos Btls. e quadros de trabalhos das Cias.: —

a) — O Cmt. do Corpo, das unidades e sub-unidades devem estudar com cuidado a escala dos serviços ordinários e extraordinários, para saber, com antecedência, pelo menos de uma quinzena, os dias em que poderão dispor desta ou daquela Cia. para os exercícios de conjunto e quando poderão dispor da maior parte dos homens das Cias. para os exercícios de Pels. ou Secs. ou para a instrução individual.

Os exercícios de conjunto serão feitos com o efetivo-de guerra, devendo a Cia. designada ser completada em quadros e soldados das outras Cias. do mesmo Btl..

Em alguns exercícios a Cia. Mtr. de um Btl. poderá ser completada com as Secs. da outra Cia. Mtr., de maneira a aproveitar-se da constituição de guerra.

Na utilização do pessoal convirá levar em conta as necessidades da arbitragem, da figuração do inimigo e da tropa amiga.

b) — O Cmt. do corpo, designará com antecedência e por quinzena os dias destinados à instrução dos quadros, a cargo do R. I., à das Secs., dos Pels. e da Cia. Extra (unidades de comando), bem como o tempo de instrução do Curso de Candidatos a Sargentos, que interessem ao conjunto do corpo, os dias em que os Btls. disporão dos estandes, dos terrenos de instrução e aqueles em que poderão fazer jornadas completas.

Do mesmo modo, serão previstos os dias de treinamento de marcha (diurna ou noturna) uma por quinzena, por Cia. ou todo o Btl. com os seus respectivos T. C..

c) — Os **especialistas** receberão a instrução técnica ministrada pelos instrutores especializados (em princípio, os mesmos que funcionaram no curso do 1.º período) e a dirigida pelos Cmts. das Sub-Unidades, Pel. Extra e Cia. Extra, segundo horário harmonizado pelo Sub-Cmt..

Os músicos, os corneteiros, os condutores não devem ser esquecidos quanto ao treinamento das respectivas especialidades.

d) — Quanto aos **empregados e artífices**, deve ser regulado o seu comparecimento à instrução complementar, à instrução comum nas Cias. e aos exercícios importantes. Para a primeira devem ser designados os instrutores.

e) — Quanto aos **cabos**, também deve ser regulada a sua instrução de aperfeiçoamento nas Cias. nas funções de comando, de monitores (processos de instrução inclusive quanto à educação física, conhecimentos práticos de observação, topografia e de transmissões).

O mesmo acontece quanto aos cabos especialistas, artífices e empregados.

f) — O C. C. S. se regulará por programa especial.

g) — A instrução de aplicação dos sargentos e subtenentes será feita, parte nas sub-unidades e parte em sessões especiais (exercícios do C. C. S., exercícios de especialistas, trabalhos orientados por instrutores designados, topografia, transmissões, escrituração, tática, etc.).

h) — A instrução dos **retardatários** será completada nos Q. G. nos Btl. que os possuirem.

i) — O sub-Cmt. do corpo organizará por quinzena um Q. T. falante, dia a dia e hora a hora, no qual figurarão os encargos do serviço e todas as instruções que interessarem ao conjunto do corpo, evitando os choques muito comuns entre as necessidades dos diferentes elementos do corpo.

“Quem defende o Brasil não morre”. — PEDRO I